



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.456, DE 11 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de rubricas no Orçamento Municipal, e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar na contabilidade municipal novas rubricas, para atender o Órgão 01 – Câmara Municipal, a título de Crédito Adicional Especial, conforme abaixo:

I - Despesas de Exercícios Anteriores – no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - **Criação de Código:** 01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.92.01.11000.

II - Obras e Instalações – no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - **Criação de Código:** 01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.51.01.11000.

III - Indenizações e Restituições Trabalhistas – no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - **Criação de Código:** 01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.94.01.11000.

Art. 2º - Constituem recursos para atender as suplementações de que tratam o artigo anterior, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) anulando parcialmente as seguintes dotações abaixo discriminadas:



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

I - Código 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.01.11000,
no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - Código 01.01.01.031.0001.2.0001.4.4.90.52.01.11000,
no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

III - Código 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.46.01.11000,
no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 11 de maio de 2017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

VICENTE MARTINS BANDEIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos